



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

**EDITAL nº 37/2010, de setembro de 2010**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF BAIANO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Educação de Jovens e Adultos com Necessidades Especiais – para ingresso em 2010, em atendimento ao EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2010 – MEC/SECAD/DPEJA promovido pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD/MEC).

**1. DO PÚBLICO ALVO**

1.1. Profissionais com curso de graduação nas diversas áreas do conhecimento, pertencentes ao quadro de pessoal permanente das Instituições Públicas de Ensino das Redes: Federal, Estadual e Municipal que atuam ou apresentam interesse em atuar na Educação de Jovens e Adultos.

1.2. Não poderão participar do processo os servidores que se encontrem em processo de aposentadoria e docentes temporários/substitutos.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas.

2.2. As vagas serão preenchidas, prioritariamente, por profissionais que comprovem, através de documentos da instituição na qual possui vínculo, estar atuando na EJA.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 27 a 04 de outubro de 2010, das 8h às 11h45 e das 13h00 as 16h45, exceto sábado e domingo, no Setor de Registros Escolares do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Catu-BA, localizado à Rua Barão de Camaçari, nº. 1 18,

Bairro Barão de Camaçari, Catu – BA, CEP: 48110-000, Telefone: 71 3641-7929.

3.2. A inscrição será gratuita e poderá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante apresentação de procuração autenticada em cartório.

3.3. Não será aceita inscrição com documentação incompleta ou com fotocópia ilegível.

3.4. Os candidatos com necessidades educacionais especiais deverão declarar essa condição no formulário de inscrição e anexar **Laudo Médico** que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência.

#### **4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Para efetuar a inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, acompanhados das respectivas fotocópias para efeito de autenticação:

- a) Ficha de Inscrição, obtida no **Anexo I** deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- b) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- c) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de curso devidamente autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- d) Histórico Escolar da Graduação;
- e) Comprovante de vínculo com a Rede Federal, Estadual ou Municipal de Ensino, com indicação do tempo de serviço e lotação;
- f) Carta de Intenção em realizar o curso (**Anexo II**);
- g) Documento de liberação para assistir às aulas pelo órgão público ao qual o servidor está vinculado.
- h) Título Eleitor e do comprovante de quitação com a justiça eleitoral (comprovante da última votação);
- i) Comprovante de estar em dia com o alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- j) Duas fotografias 3 x 4 cm, iguais e recentes.

4.2. O preenchimento da Ficha de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

4.3. Candidatos com curso de graduação no exterior deverão apresentar documentação na forma da lei (equivalência).

4.4. A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências deste Edital e apresentação integral dos documentos solicitados.

4.5. A homologação das inscrições será divulgada no mural do Setor de Registros Escolares e no site do IF Baiano: [www.ifbaiano.edu.br](http://www.ifbaiano.edu.br).

## 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. O processo de seleção compreenderá duas etapas, sendo todas eliminatórias e classificatórias e serão realizadas no IF BAIANO *Campus* Catu. Cada etapa do processo será acompanhada e avaliada por uma Comissão, designada pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional do *Campus*, composta por 3 (três) professores do quadro efetivo do IF Baiano e seguirão as datas previstas no cronograma deste Edital.

5.2. A primeira etapa será uma prova escrita realizada nas salas do Pavilhão Pedagógico do *Campus* Catu, com duração de 3 horas, com início às 8h.

5.3. A prova escrita consistirá em uma redação, com o máximo de 120 (cento e vinte linhas), sobre um tema relacionado ao curso, a ser sorteado no horário da avaliação, conforme bibliografia sugerida no **Anexo III** deste Edital.

5.4. Os candidatos serão avaliados em relação à consistência teórica, à sistematização e a articulação de idéias, à capacidade de compreensão e síntese, à correção da linguagem e à clareza de expressão, à progressão textual e ao respeito ao gênero textual solicitado para a prova de redação. A versão final da redação deverá ser escrita a caneta.

5.5. Para participação na primeira etapa, o candidato deverá comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento oficial com fotografia, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

5.6. O candidato não poderá utilizar na prova escrita corretivo, equipamentos eletrônicos e nem consultar nenhuma bibliografia durante a avaliação. A utilização de qualquer meio sub-reptício para a realização das avaliações implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

5.7. Para ser classificado e participar da segunda etapa, o candidato deverá obter nota mínima de 6,0 (seis), na escala de 0 (zero) a 10 (dez) .

5.7.1 A segunda etapa será uma Entrevista, com gravação em áudio, em que o candidato deverá apresentar verbalmente os motivos que o levaram a participar do processo seletivo, as expectativas em relação ao curso e respostas as perguntas da Banca Examinadora. A entrevista será realizada conforme lista a ser divulgada.

5.8. O candidato que **NÃO** comparecer as etapas da seleção ou chegar após horário das avaliações (prova escrita e entrevista) estará automaticamente eliminado do processo.

5.9. A classificação pela entrevista será atribuída, através da pontuação de 0,0 (zero) a 10 (dez).

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A classificação final se dará em ordem decrescente pela pontuação da soma das notas obtidas (prova escrita + entrevista) pelos candidatos.

6.2. No caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente ao candidato:

- a) Com maior nota na prova escrita;
- b) Com maior experiência profissional em EJA;
- c) Que não possua nenhum título de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado);
- d) Pessoa com necessidade especial;
- e) Com maior idade.

## **7. DO RESULTADO**

7.1. Os resultados da seleção serão publicados no site ([www.ifbaiano.edu.br](http://www.ifbaiano.edu.br)) e no mural de avisos do Setor de Registros Escolares, de acordo com as datas previstas no cronograma deste Edital;

7.2. A divulgação dos resultados parciais indicará apenas os classificados;

7.3. Não serão aceitos pedidos de revisão de provas;

7.4. Os candidatos não selecionados para o preenchimento das vagas previstas terão prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão incinerados.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. Os habilitados na seleção farão matrícula segundo cronograma, das 8 às 11 h e de 13 às 16 h.

8.2. O não comparecimento até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.3. O candidato convocado para ocupar vaga aberta na condição indicada no item 8.2 terá o prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de recebimento da convocação, para efetivação sua matrícula.

8.4. As matrículas deverão ser efetivadas no Setor de Registro Escolares cabendo ao candidato o preenchimento da ficha de matrícula e assinatura do Termo de Compromisso de Participação e Permanência (**Anexo IV**).

8.5. Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e às mensalidades.

## **9. DA VALIDADE**

9.1. A seleção, ora descrita, terá validade somente para a 1ª Turma do Curso de Especialização a que se refere o Edital.

## **10. DO PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO**

10.1. O Curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos com Necessidades Especiais, com carga horária total de 360h será desenvolvido, no prazo de 12 meses.

10.2. O Curso acontecerá às sextas-feiras, de 18h30min às 22h30min e aos sábados das 8 às 12h e das 13 às 20h, quinzenalmente, com possibilidade de utilização de outros dias da semana para a realização de atividades extraclasse.

10.3. O curso será realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Catu*.

## **11. DO TRABALHO FINAL**

11.1 Neste curso o Trabalho de Conclusão de Curso pode ser efetivado de duas formas:

- Monografia, para quem estiver fazendo um curso de especialização pela primeira vez, ou para quem, tendo concluído especialização não apresentou monografia;
- Artigo, para quem tem o título de especialista (e que apresentou monografia), de mestre ou doutor devidamente comprovados.

11.2 A monografia deverá ter no mínimo 50 páginas. A elaboração do TCC será acompanhada durante o curso por um professor orientador. O aluno terá um prazo máximo de seis meses, após a conclusão das aulas, para defesa da monografia.

11.3 O artigo deverá ter no mínimo 15 páginas. A elaboração do mesmo será acompanhada durante o curso por um professor orientador. O aluno terá um prazo máximo de seis meses, após a conclusão das aulas para defesa do artigo.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO**

**12.1** - Para que o aluno seja aprovado no curso, será necessário atender aos seguintes requisitos:

- a. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).
- b. Frequência mínima de 75% por módulo/disciplina.
- c. Cada aula poderá ser alvo de avaliação.
- d. A nota final de cada disciplina resultará da participação do aluno em sala de aula e de outras atividades acadêmicas definidas pelo professor.
- e. O professor de cada disciplina definirá se aplicará prova e se estas serão realizadas com ou sem consulta, bem como o número de questões. Ou poderá ainda solicitar trabalho ou *paper* individual ou em grupo, definindo também o tipo de trabalho e o número de páginas.
- f. Os trabalhos deverão ser entregues na data estipulada. Só serão aceitos os trabalhos que estejam registrados pelo docente na coordenação do Curso. Ao entregar o trabalho, o aluno deverá acrescentar seu nome e data na listagem providenciada pela coordenação.
- g. Eventuais solicitações de revisão de notas deverão ser efetuadas por intermédio de requerimento junto ao Setor de Registros Escolares. Essa solicitação deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias decorridos da divulgação das notas. Não serão aceitas novas solicitações do aluno sobre o item já revisto.

## 11. DO CERTIFICADO

11.1. Ao aluno concluinte do Curso, aprovado em todas as suas etapas, conforme consta no projeto Pedagógico do Curso, será conferido Certificado de Especialista em Educação de Jovens e Adultos com Necessidades Especiais.

## 12. DO CRONOGRAMA

12.1. O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

<b>Datas</b>	<b>Eventos</b>
27.09.2010	ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
04.10.2010	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES
06.10.2010	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
08.10.2010	1ª ETAPA: APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA
19.10.2010	RESULTADO DA PROVA ESCRITA
25 e 26.10.2010	2ª ETAPA: ENTREVISTA
28.10.2010	RESULTADO FINAL
03 e 04.11.2010	MATRÍCULA
12.11.2010	INÍCIO DAS AULAS

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano: [www.ifbaiano.edu.br](http://www.ifbaiano.edu.br).

13.2. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

13.3. O candidato que infringir as normas deste edital será automaticamente desclassificado.

13.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados por Comissão instituída para seleção e pelo Coordenador do Curso.

13.5. O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo Reitor do IF Baiano.

Salvador, 17 de setembro de 2010.

Sebastião Edson Moura

Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO – 2010 – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:			
End. Res.:			
Bairro:		Município:	Estado:
Tel. Res.	Tel. Celular:	e-mail:	
CPF:	RG:	Órgão Exp.	Data Exp.
Data Nascimento:		Naturalidade:	
Graduação:			
Pós-graduação <i>Latu sensu</i> :		Pós-graduação <i>Strictu sensu</i>	
Atividade Profissional:			
Pessoa com necessidade especial ( ) sim Qual? ( ) não			
Instituição que atua:			
Endereço:			
Bairro:		Município:	Estado:
Tel.:	Fax:	Sistema de ensino: ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal	
Vínculo Empregatício:	Admissão:	Turno Trabalho:	C.H /Regime de Trabalho
Nível/Modalidade de ensino: ( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( ) Ensino superior ( ) Ensino Profissionalizante ( ) Educação de Jovens e Adultos ( ) PROEJA			
Função/Área de atuação:			

Catu, de de 2010.

Assinatura do Candidato





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU**

**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO 2010 – BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA AVALIAÇÃO  
ESCRITA**

01. BIANCHETTI, Lucildo (Org.) Um olhar sobre a diferença: Interação, trabalho e cidadania. São Paulo: Papirus, 2000.
02. MANTOAN, M. T. Eglér ET AL. A integração de pessoas com deficiência. Contribuições para uma discussão sobre o tema. São Paulo: Hemnon, Ed. Científica, 1997.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU**

**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Servidor público \_\_\_\_\_, lotado na unidade \_\_\_\_\_, inscrito no Curso de Especialização Em Educação de Jovens e Adultos com Necessidades Especiais a ser ministrado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) Campus Catu, na forma presencial, com início em 12.11.2010 e término previsto para 17.12.2011, tenho ciência das obrigações inerentes na qualidade de aluno, assumo os seguintes compromissos com o IF BAIANO Campus Catu:

- a) Frequentar integralmente o curso, sob pena de ressarcir à UNIÃO o investimento realizado, nas formas especificadas nos artigos 46 e 47 da Lei 8.112/90;
- b) cumprir o cronograma de atividades formativas do Curso;
- c) disponibilizar exemplar do trabalho-síntese, em versão impressa e eletrônica, que irá compor o acervo documental deste Instituto;
- d) cumprir integralmente o Regulamento deste curso;
- e) estar ciente de que a participação no curso terá duração estimada de 12 meses, aí incluído o trabalho de conclusão de curso, com carga horária mensal de 30 horas/aula. As aulas estão previstas para acontecerem às sextas-feiras 18h30min às 22h30min e aos sábados de 8h às 20h30min, podendo eventualmente ocorrerem aulas durante a semana;
- f) Declaro, também, estar ciente no que se refere à desistência sem justificativa, abandono ou reprovação por motivo de frequência, não obtenção da média de aprovação em cada disciplina por parte do servidor ressarcir a UNIÃO o valor de R\$ 2,100.00 (dois mil e cem reais) relativo a todas as despesas ora compromissadas, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Estou ciente, ainda que a recusa desse recolhimento configure, inclusive, a responsabilidade civil prevista no Artigo 122 da Lei nº 8.112/90, sujeitando-me à execução do débito pela via judicial na forma do parágrafo 1 do mesmo artigo;
- g) Estarei isento do ressarcimento, quando interromper a minha participação do curso em virtude de licença decorrente do acometimento de doença própria ou de parente de primeiro grau, devidamente comprovado por laudo médico pericial.
- h) Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Curso e a Comissão de professores instituída pelo DDE.

E por assim estarem, justos e acordados, assinam o Termo de Compromisso em 02 (duas) vias.

Catu, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2010.

Nome do servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Chefia

Testemunhas

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF

Catu, de de 2010.